



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

**Edital 001/2024 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM
AGRONOMIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS VIDEIRA*
PARA O PERÍODO DE 2024-2026**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria- n° 040/GAB/DG/CVID/IFC/2023, de 13 de fevereiro de 2023, tendo como membros os servidores Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi, Pablo Andrés Reyes Meyer e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência desta e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **16 de fevereiro de 2024 a 4 de março de 2024** será realizado o processo eleitoral do(a) coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art, 80º:

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do

Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art, 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;
- II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- IV - subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- V - contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- V - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- VI - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- VII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso; VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- IX - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- X - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- XI - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- XII - analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;

XIII - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;

XIV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

XV - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

Parágrafo único. Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os(as) interessados(as) em candidatar-se devem enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia” ao e-mail dessa Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br) com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, **Anexo I**.

DOS ELEITORES

Art. 4º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

DA VOTAÇÃO

Art. 5º A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense, Campus Videira, no dia relacionado no cronograma desse edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, sala N09.

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 6º A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 26 de fevereiro de 2024, das 10h às 15h.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado, conforme **Anexo I**.

DA APURAÇÃO

Art. 8º Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

DOS RESULTADOS

Art. 9º Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

Art. 10º Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

DOS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO

Art. 11º Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

Art. 12º O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecurável.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 14º Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Vieira, 16 de fevereiro de 2024

Andressa Fernanda Campos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 157/GAB/DG/CVID/IFC/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	16/02/2024	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Inscrição de Candidatos	16/02/2024 a 21/02/2024	Até 12h do último dia	E-mail da Comissão eleitoral do Campus Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Divulgação dos Candidatos Inscritos	21/02/2024	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	21/02/2024 a 22/02/2024	Até 17h do último dia	E-mail da Comissão eleitoral do Campus Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Homologação dos Candidatos	23/02/2024	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	26/02/2024	Das 10h até 15h	Eleição presencial – Campus Videira
Apuração	26/02/2024	A partir das 15h	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2024	Até às 22h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	27/02/2024 a 28/03/2024	Até às 17h	E-mail da Comissão eleitoral do Campus Videira (comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)
Resultado dos Recursos	29/02/2024	Até às 17h	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	04/03/2024	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COORDENADOR(A) DO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2024-2026**

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____, CPF: _____

vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) ao **CURSO SUPERIOR
DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA** para o período de 2024 - 2026

Nestes termos, Pede deferimento.

Videira, __ de _____ de 2024.

Nome do Candidato

SIAPE

ANEXO III

Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	ALAN SCHREINER PADILHA
2	ALEDSON ROSA TORRES
3	ANDRESSA FERNANDA CAMPOS
4	CARLOS RODOLFO PIEROZAN
5	CRIZANE HACKBARTH
6	DANI PRESTINI
7	ERIKA ANDRESSA DA SILVA
8	GABRIEL SCHMITT
9	GILSON RIBEIRO NACHTIGALL
10	JAQUIEL SALVI FERNANDES
11	JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN
12	LILIANE MARTINS DE BRITO
13	LUIZA INES KAIM
14	MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA
15	NADIR PAULA DA ROSA
16	RAFAEL ANTONIO ZANIN
17	RICARDO DE ARAUJO
18	SANDRO DAN TATAGIBA



EDITAL Nº 1/2024 - CCAGRO/VID (11.01.07.01.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 15:36)

ANDRESSA FERNANDA CAMPOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCAGRO/VID (11.01.07.01.03.04.01)
Matricula: ###762#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **0fb350115d**